



ANEXO II

PLANO DE TRABALHO – 2022

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da OSC Proponente: Grupo de Apoio NISFRAM	CNPJ da OSC: 05.036.896/0001-82
---	------------------------------------

Endereço físico da OSC: Rua Palmiro Novi nº 297 – Residencial Ipiranga

Cidade Sumaré	UF: SP	CEP: 13181-101	DDD/Telefone/Fax: (19) 3832 - 1748	Esfera Administrativa: Municipal
------------------	-----------	-------------------	---------------------------------------	--

Conta Corrente: 45.302-1	Banco:001 Banco do Brasil	Agência: 6977-9	Praça de Pagamento: Sumaré
-----------------------------	------------------------------	-----------------	-------------------------------

Endereço eletrônico da OSC: grupodeapoionisfram@uol.com.br

Nome do Dirigente: Rosa Maria Góes da Silva	CPF do Dirigente: 137.639.618-10
--	-------------------------------------

RG/Órgão Expedidor/Data: 13.761.927-3/SSP/SP Expedição:10/02/2001	Cargo: Presidente	Função: Presidente	Matrícula:
---	----------------------	-----------------------	------------

Nome do Responsável Técnico: Maria Inês da Silva Azevedo	CPF do Técnico Responsável: 969.077.468-91
---	---

RG/Órgão Expedidor/Data: 9.007.590-0/SSP/SP Expedição: 30/01/2017	Cargo: Assistente Social	Função: Assistente Social	Matrícula: CRESS: 8666-9
---	--------------------------------	------------------------------	-----------------------------

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO



Título do Projeto:	Período de Execução	
Apoio a Gestão do Cadastro Único - Programa Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada – BPC	Início: 01/01/2022	Término: 31/12/2022
Identificação do Objeto: <p>Apoio a gestão do Cadastro Único, Programas Bolsa Família que, desde a publicação do decreto n.º 3.877 de 24 de julho de 2001 foi transformado no programa Auxílio Brasil e Benefício de Prestação Continuada – BPC, juntamente com a Secretaria de Inclusão Assistência e Desenvolvimento Social.</p> <p>Unidade: 01</p> <p>Regiões: Matão, Área Cura e Maria Antônia.</p> <p>Metas de atendimento:</p> <p>14.524 Famílias/Indivíduos.</p> <p>Público Alvo:</p> <p>Famílias usuárias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) famílias em situação de maior vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do acesso precário ou nulo aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social;</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;✓ Que atendem aos critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;✓ Em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros; <p>Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC		

Nível de Proteção Social: Básica

Justificativa (Descrição da realidade):

O Cadastramento Único é a principal fonte de informações e a maneira mais eficiente de comunicação com famílias beneficiárias de programas/projetos sociais de transferência de Renda, por isso sua importância e necessidade que tenha uma boa gestão;

Instituído pelo Governo Federal, através do Decreto n.º 3.877 de 24 de julho de 2001, o Cadastramento único tem por objetivo a identificação através deste sistema da situação de pobreza da população brasileira, para, a partir destas informações, poder iniciar os programas sociais como o Auxílio Brasil, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Benefício de Prestação Continuada, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, entre outros que utilizam a base do Cadastro Único para eleger seus beneficiários.

PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL DECRETO Nº 10.852, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021 Regulamenta o Programa Auxílio Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, no âmbito do Ministério da Cidadania, executado por meio da integração e da articulação de políticas, de programas e de ações voltadas:

- I - ao fortalecimento das ações do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
- II - à transferência direta e indireta de renda;
- III - ao desenvolvimento da primeira infância;
- IV - ao incentivo ao esforço individual; e
- V - à inclusão produtiva rural e urbana, com vistas à emancipação cidadã.

Integração das Políticas Públicas

Ministério da Cidadania- Cesta raiz de benefícios, Condicionalidades e Gestão (Secretaria Nacional de Renda de) Cidadania-Mérito Esportivo (Secretaria Especial do Esporte) - Criança Cidadã (Secretaria Nacional Primeira Infância) - Inclusão Produtiva Rural e Urbana (Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva) **Ministério da Saúde-** Acompanhamento vacinal e do desenvolvimento infantil-Acompanhamento gestante (pré-natal) - **Ministério da Educação-Acompanhamento** da frequência escolar e oferta do serviço -Qualificação profissional- **Ministério da Ciência-Tecnologia e Inovação-Mérito Científico-Ministério da Economia-Intermediação Mão de Obra (SINE) - Microcrédito Produtivo para MEI-Qualificação.**

Público Alvo- Famílias inscritas no Cadastro Único, com cadastro atualizado nos últimos 24 meses, que se enquadre em um dos perfis abaixo: **I-EXTREMA POBREZA:** Famílias com renda per capita de R\$ 0,00 até R\$ 100,00 **II-POBREZA:** Famílias com renda per capita entre

R\$ 100,01 e R\$ 200,00, que possuam crianças e adolescentes ou jovens até 21 anos (desde que matriculados na educação básica).

Cesta Raiz de Benefício

- **Benefício Primeira Infância (BPI):** pago por criança, no valor de R\$ 130,00, para famílias que possuam em sua composição crianças com idade entre 0 (zero) e 36 (trinta e seis) meses incompletos.
- **Benefício Composição Familiar (BCF):** pago por pessoa, no valor de R\$ 65,00, para famílias que possuam em sua composição: a) Gestantes; e/ou b) pessoas com idade entre 3 (três) e 21 (vinte e um) anos incompletos.

O BPC - Benefício de Proteção Continuada com a publicação da Instrução Operacional Conjunta SENARC/SNAS nº 24 de 08 de março de 2017, estabelece procedimentos e prazos para inclusão e atualização cadastral dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e de suas famílias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único).

Com a publicação do Decreto nº 8.805, de 7 de julho de 2016, tornou-se obrigatório, a partir de 6 de novembro de 2016, para o requerimento, a concessão e a revisão bienal do BPC, que as famílias estejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com informações atualizadas.

Descrição da realidade de Sumaré

O Município de Sumaré possui seis divisões regionais de acordo com Wikipédia.

1. Centro
2. Nova Veneza
3. Matão
4. Área Cura
5. Maria Antônia
6. Jardim Picerno

Na Região Área CURA – (Comunidade Urbana de Reurbanização Acelerada), onde a Organização está inserida, a população é de 50.946 pessoas, dos quais 15.233 são crianças e adolescentes (Censo IBGE 2010);

Conforme dados da Secretaria Municipal de Inclusão Assistencia e Deenvolvimento Social de Sumaré, a Área de Intervenção e do Entorno a ser beneficiada com as ações propostas pela Organização, estão demonstradas no quadro abaixo:

CRAS	Famílias cadastradas	Per capita 0,00 a 89,00	Per. Capta 86,00 a 170,00	Per capita 171,00 a 468,50	Acima
<i>CRAS-Área Cura</i>	4231	1186	851	1230	965
<i>CRAS- Matão</i>	4.312	1088	912	1157	1155
<i>CRAS- Ângelo Thomazin</i>	4033	1552	861	971	649
<i>Beneficiários Cadastrados do Programa Bolsa Família</i>	12.576				
<i>Beneficiários do BPC – Benefício de Prestação Continuada – Nas três regiões</i>	1.948				
<i>Total da Meta de famílias e indivíduos</i>	14.524				

Portanto, sendo o Cadastro Único a principal fonte de informações e a maneira mais eficiente de comunicação com famílias beneficiárias de programas/projetos sociais de transferência de Renda, a Organização propõe de maneira articulada, juntamente com as equipes da Central Única de Atendimento do Cadastro Único, um trabalho, sob supervisão da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, de Apoio, fortalecimento e estruturação do Cadastro Único, tendo como principal atribuição articular a política de proteção social às outras políticas sociais públicas, respeitando a necessidade de serem os CRAS – Centros de Referência de Assistência Social, localizados nas regiões da Área Cura, Matão e Maria Antônia, regiões com grande número de famílias em situação de vulnerabilidade no Município conforme quadro acima, a porta de entrada para os beneficiários,

Trabalho realizado através de ações intersetoriais para construção de um canal de diálogo entre os envolvidos que contribuirá para um processo constitutivo do diagnóstico social do Município e será estratégico no estabelecimento de relações de proximidade, de acolhimento e apresentação da mediação entre os beneficiários e serviços/programas para assegurar um efetivo acesso e desenvolvimento de oportunidades capacitadoras e emancipadoras ao público beneficiado;

Trabalho que possibilitará discussões e conhecimentos quanto à defesa dos direitos sociais, o acesso à cidade, à moradia, aos serviços públicos, e resultará na melhoria da qualidade de vida dos beneficiários dos programas, como incentivo e fortalecimento à participação e organização autônoma.

O Grupo de Apoio NISFRAM atua no Apoio a Gestão do Cadastro Único e seus programas sociais desde 2015.

3 – OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral:

- Apoiar, fortalecer e estruturar o trabalho da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social na Gestão do Cadastro Único Municipal, Programa Auxílio Brasil e Benefício de Prestação Continuada – BPC e modalidades integradas aos programas/projetos de transferência de renda.

3.2 Objetivos Específicos:

- Assegurar o cadastramento e o recadastramento de **14.524** famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e no âmbito do Programa Auxílio Brasil e BPC – Benefício de Prestação Continuada, residentes nos territórios de abrangência da proposta – Área Cura, Matão e Maria Antônia;
- Garantir a articulação da PSB (Proteção Social Básica) e PSE (Proteção Social Especial, de Média e Alta Complexidade com a Coordenação Municipal do Programa Auxílio Brasil), Rede pública e Privada.
- Garantir propriedade de inclusão das famílias na Gestão integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda.
- Produzir informações, construir indicadores, identificar indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade social com a comunidade, UBS/PSF e Unidades



Escolares orientações e divulgação referente ao Programa Auxílio Brasil, identificando famílias em Descumprimento das Condicionalidades;

- Fortalecer o protagonismo e a autonomia da pessoa idosa e da pessoa com deficiência na perspectiva de inclusão social sem discriminação;
- Atuar na facilitação e orientação ao requerente do benefício BPC o encaminhamento a APS – Agencia da Previdência Social de Sumaré, articulando com o INSS local visando maior qualidade na operacionalização do BPC no município.
- Mobilizar beneficiários para organização de sua documentação civil, como parte integrante do exercício da cidadania.
- Inserção dos demais beneficiários da intervenção no Cadastro único, caso se enquadrem nos programas sociais do Governo Federal.
- Ampliar as possibilidades das pessoas inscritas no Cadastro Único, preferencialmente as famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil e BPC – Benefício de Prestação Continuada, de programas de transferência de renda, promovendo o acesso de diversos segmentos sociais em vulnerabilidade a vagas em cursos de formação profissional.

4 – METODOLOGIA

Considerando ser o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, a porta de entrada dos usuários do SUAS, toda e qualquer solicitação de atendimento, levantada, será encaminhada para referenciamento no respectivo CRAS de acordo com o seu território. As vinculações em programas/projetos/benefícios e serviços só serão inclusas no Cadastro Único para Programas Sociais, após estudo social realizado pelos técnicos de referência, de forma articulada entre a Organização e os respectivos CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

O encaminhamento para referenciamento no devido CRAS, será realizado por no mínimo, 02(duas) equipes volantes, contratadas pela Organização que, obrigatoriamente prestará serviços junto aos 03 (três) CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos localizados nas regiões: Área Cura, Matão e Ângelo Tomazim, territórios dispersos, sendo os profissionais que atuarão nas equipes, contratados pela Organização; Todo



trabalho desenvolvido pelas equipes volante serão parte do trabalho social sob responsabilidade e supervisão da Central Única de Atendimento, do Gerente do respectivo CRAS e da Organização.

As 02(duas) equipes volante serão compostas dos profissionais:

Equipe Programa Auxílio Brasil - 01 (um) técnico de nível superior 06 (seis) entrevistadores/cadastradores e 01 motorista;

Equipe BPC – Benefício Prestação Continuada: 01(um técnico de nível superior, 02 entrevistadores/cadastradores e um motorista.

Serão atribuições das equipes volante:

- Planejar as ações junto a Gerência da Central Única, Gerência de Benefícios, coordenador do CRAS e Coordenação Técnica da Organização, as necessidades locais relativas ao SUAS, e de articulação intersetorial, no diz respeito a cadastramento e recadastramento de famílias para programas/projetos sociais e serviços;
- Encaminhar casos sociais identificados na abordagem para atendimento e/ou acompanhamentos dos técnicos dos CRAS.
- Participação de capacitação e/ou formação continuada.
- Alimentação e Relatório por escrito das planilhas sobre o cadastramento e recadastramento das famílias, por dia de atendimento para digitação e alimentação do sistema.
- Reunião Mensal de Gestão, para avaliação e planejamento das ações, junto ao CRAS e Entidade parceira.
- Relatórios Bimestrais das atividades Físicos e Financeiros.
- Mutirões para ações intersetoriais com: Secretaria Municipal da Habitação, FNHIS, Secretaria da Saúde e Educação.
- Busca ativa das famílias.



O (s) serviço (s) deve (m) estar disponível (is) para a população de forma permanente, de forma a garantir o retorno periódico da equipe a cada localidade, estabelecido por meio de cronograma de atividades previamente planejado e divulgado.

4.1 – Atividades Propostas

De posse das informações coletadas pelas equipes volantes, serão realizadas as tarefas de:

Averiguação Cadastral, Revisão Cadastral e Revisão de elegibilidade.

Constituída por verificações periódicas das informações registradas no Cadastro Único, de **famílias inseridas no Programa Auxílio Brasil**, se o beneficiário tem as condições de elegibilidade para receber o benefício, por meio do cruzamento da base nacional com informações contidas em outros registros administrativos, a fim de identificar possíveis inconsistências e adotar medidas para o tratamento dos dados por meio da atualização cadastral, conforme estabelece a Portaria GM/MDS nº 94, de 04 de setembro de 2013;

Revisão Cadastral: é a verificação periódica que a família será convocada para fazer sobre as informações socioeconômicas, com os dados atualizados no CadÚnico, de forma a avaliar a continuidade do recebimento dos benefícios;

Revisão de elegibilidade: é a verificação das informações fornecidas pelo beneficiário para a manutenção do pagamento do auxílio.

Nestes casos a reversão do benefício será efetuada apenas após a realização de visita domiciliar em que se certifique de que a família reúne os requisitos necessários para permanecer recebendo os benefícios do Programa Auxílio Brasil. Nestes casos, a reversão de cancelamento realizada será de responsabilidade da Gestão Municipal, que deve garantir que a família em questão cumpre os critérios necessários para a permanência nos programas e projetos de transferência.

O agendamento das famílias será realizado pelas equipes nos locais estipulados (CRAS, SCFV, Organização); As atividades serão planejadas e executadas de acordo com calendário previamente estipulado e em conjunto com a Equipe Volante, Equipe Técnica dos CRAS e Equipe Técnica da Organização, mediante agenda de conhecimento público, com vistas a facilitar a oferta do serviço para vinculação em programas e projetos como: SCFV- AEPETI, BPC, PMCMV, Programa Auxílio Brasil, CPFL (Energia Elétrica), Caixa Fácil, PAIF, BKR, Ação Jovem, Renda Cidadã, Viva leite, Bolsa do Povo, Auxílio Gás, etc...



Metodologia de trabalho com as famílias para cadastramento e recadastramento.

Atividades Propostas:

- Atendimento e cadastramento remoto, dos usuários, por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens - como WhatsApp, principalmente daqueles tidos como grupos de risco, tais como idosos, gestantes e lactantes, visando assegurar sua proteção;
- Visita domiciliar está sendo realizados em situações extremamente necessários em caso social identificados na abordagem e encaminhados para atendimento e/ou acompanhamentos dos técnicos dos CRAS.
- Alimentação de Planilhas das ações realizadas fazendo a devolutiva dos cadastros já trabalhados com MI devidamente preenchidas e assinadas pela equipe técnica da OSC;
- Reunião Mensal de Gestão, para avaliação e planejamento das ações, discussões de casos junto ao CRAS e Entidade parceira.
- Relatórios Mensais das atividades Físicos e Financeiros.

ETAPAS

1ª Etapa- Identificação e discussão da situação da família.

Após a identificação da família precisa fazer o cadastramento e/ou o recadastramento; o técnico da Equipe Volante deve reunir-se com os técnicos do CRAS/CREAS que também atendem aquela família, para efetuar o preenchimento do cadastro É necessário não apenas identificar a ocorrência e o motivo do preenchimento de cadastro novo para inclusão em programas/projetos e ou serviços, mas também para referenciamento das famílias e as alterações dos dados existentes sobre a família no Cadastro Único.

2ª- Etapa- Contato com a família: entrevista no CRAS e/ou visita domiciliar

Neste contato, o técnico/cadastrador buscará construir com a família um vínculo de confiança e empatia para: 1) conhecer o cotidiano de vida da família; 2) conversar sobre os compromissos das famílias, na obrigatoriedade das atualizações cadastrais; 3) reiterar a importância destes compromissos com os critérios do programa e do



desenvolvimento da família; 4) orientar a família se necessitar de informações complementares sobre os recursos da rede.

3ª Etapa- Entrevista Diagnóstica.

Na sequência, do preenchimento do formulário, observar suas vulnerabilidades sociais. Procurar conhecer a realidade da família, sua dinâmica familiar, situação saúde, educação; sua situação de nutrição, moradia, entre outros fatores, de acordo com o Cadastro Único e com outros instrumentos de registro cadastral.

4ª Etapa- Plano de Ação.

No processo de escuta através do preenchimento do cadastro único junto à família realizar encaminhamentos necessários à rede de serviços e a orientação socioeducativa para enfrentamento de suas dificuldades; através do envio de referencia e contra referência para o CRAS.

5ª- Etapa- Acompanhamento social.

O técnico do CRAS avalia junto à família o plano de trabalho desenvolvido, anexando as informações compartilhadas pela Equipe Volante observadas no ato do preenchimento e/ou atualização do cadastro único

6ª Etapa- Comunicação do resultado

Ao fim do preenchimento do cadastro os técnicos dos CRAS e/ou Equipe Volante, deverão encaminhar os cadastros através de MI para digitação, onde permite que sejam efetuadas as alterações na base de dados do SIDUN para a efetivação dos dados e inclusões/exclusões das famílias nos programas/projetos e serviços.

É importante mencionar que, ainda estamos diante de incertezas relacionadas a Pandemia do COVID-19 que, ainda não acabou e a metodologia proposta pode necessitar de alterações para a garantia da continuidade do atendimento aos usuários, o acolhimento, o apoio em suas necessidades, proteção e garantia de seus direitos, a disponibilização de informações de forma clara, objetiva e acessível, como forma de enfrentamento a pandemia do COVID-19 ou outras ameaças que possam surgir;

Atividades Propostas:

- Atendimento e cadastramento remoto, dos usuários, por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens - como WhatsApp, principalmente



daqueles tidos como grupos de risco, tais como idosos, gestantes e lactantes, visando assegurar sua proteção;

- Convocações dos usuários a ser atendidos pela Equipe Volante serão realizadas através de visitas domiciliares para agendamento do atendimento remoto ou presencial das famílias com Averiguações, Revisões Cadastrais e demandas espontâneas identificadas na sede da OSC.
- Nas atualizações dos programas/projetos e serviços vinculados ao CRAS e ao Cadastro Único, serão planejados a pedido com ações agendadas de acordo com a demanda necessárias.
- Visita domiciliar está sendo realizados em situações extremamente necessários em caso social identificados na abordagem e encaminhados para atendimento e/ou acompanhamentos dos técnicos dos CRAS.
- Alimentação de Planilhas das ações realizadas fazendo a devolutiva dos cadastros já trabalhados com MI devidamente preenchidas e assinadas pela equipe técnica da OSC;
- Reunião Mensal de Gestão, para avaliação e planejamento das ações, discussões de casos junto ao CRAS e Entidade parceira.
- Planejar as ações junto a Gerência da Central Única, Gerencia de Benefícios, coordenador do CRAS e Coordenação Técnica da Entidade, as necessidades locais relativas ao SUAS, e de articulação intersetorial, no diz respeito a cadastramento e recadastramento de famílias para programas/projetos sociais e serviços; considerando a realidade local, e futuras orientações;
- Registro das informações sobre o atendimento, demandas, encaminhamentos e observações do profissional, entre outros para posterior registro em prontuário da OSC, como forma de organizar e comprovar a manutenção das atividades.
- Apoio emergencial, complementação de alimentação a famílias inseridas no serviço, com gêneros alimentícios, itens de limpeza e higiene pessoal, de acordo com a demanda apresentada pelas mesmas à Organização; Itens arrecadados em campanha de doação realizada pela Organização;



- Desenvolver estratégias de busca ativa para cadastramento e atualização cadastral para a população mais vulnerável; em isolamento, em insegurança alimentar; em risco ou com saúde debilitada atentando-se para as normas da Organização Mundial de Saúde;
- Participação em capacitações oferecidas;
- Alimentação de Planilhas das ações realizadas fazendo a devolutiva dos cadastros já trabalhados com MI devidamente preenchidas e assinadas pela equipe técnica da OSC;
- Reunião Mensal de Gestão, para avaliação e planejamento das ações, junto ao CRAS e Entidade parceira.
- Relatórios Mensais das atividades financeiras e bimestrais das atividades físicas.
- Mutirões para ações intersectoriais com: Secretaria Municipal da Habitação, FNHIS, Secretaria da Saúde e Educação se necessário.

4.2 – Cronograma de Execução

Meta	Fase	Especificação	Indicador físico Unidade	Indicador físico Quantidade	Início	Término
Assegurar o cadastramento e atualização do Programa Auxílio Brasil e BPC - Benefício de Prestação Continuada.	Identificação	Mapeamento dos casos, busca ativa, cadastramento e recadastramento.	Famílias e Indivíduos	14524	01/01/22	31/12/22
Garantir a articulação com os demais programas e atores sociais	Gestão de benefícios	Acolhimento, Atendimento dos encaminhamentos.	Entrevistadores e técnicos	11	01/01/22	31/12/22

Produzir informações, criar indicadores, identificar indivíduos e grupos	Extração, transmissão, recepção e importação de dados.	Preenchimentos de Cadastros: Formulários Avulsos, Domicílio e Família-Suplementar, Vinculação em Programas.	Cadastradores, Digitadores e técnicos	11	01/01/22	31/12/22
Atuar na facilitação e orientação ao indivíduo requerente do BPC	Identificação e acompanhamento	Atualização cadastral	Idosos e Pessoas com Deficiência (Ambito BPC)	1.750	01/01/22	31/12/22
Inserção /Intervenção do Cadastramento único	Registrar e alimentar	Programas/SISTEMAS SICON – SIBEC	Digitadores, cadastradores e técnicos	11	01/01/22	31/12/22
Mobilizar – Referenciar	Acompanhamento	Orientar e esclarecer em situações de descumprimento, risco e social encontradas, Transferência de territórios,	Famílias e Indivíduos	14524	01/01/22	31/12/22
Medir Resultados	Aplicação, organização e produção de indicadores	Avaliações, Monitoramento	Técnicos e coordenação	09	01/01/22	31/12/22
Prestar contas	Produção e confecção	Prestar contas bimestrais e final Físico e financeiro.	Relatórios	07	01/01/22	31/12/22

4.3 – Locais de Execução -

CENTRAL ÚNICA DE ATENDIMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 1111 – SALA 16 – CENTRO ADMINISTRATIVO NOVA VENEZA - BAIRRO: JARDIM SEMINÁRIO
REGIÃO DA ÁREA CURA	<ul style="list-style-type: none"> • SCFV NISFRAM - RESIDENCIAL IPIRANGA – RUA PALMIRO NOVI Nº 297 – SCFV ÁREA CURA (Sede da Organização) • CRAS- ÁREA CURA - BAIRRO SANTO ANTONIO - RUA: DEUSDETE ALVES DE SOUZA Nº205 • SCFV – SÃO JUDAS TADEU – RUA: MADRE MARIA VILAC Nº394 BAIRRO SÃO JUDAS
REGIÃO MATÃO	<ul style="list-style-type: none"> • CRAS MATÃO - RUA: BENEDITO TEODORO MENDES Nº 1520 – JD SANTA CLARA
REGIÃO MARIA ANTONIA	<ul style="list-style-type: none"> • PQ SALERNO/CAIC – RUA: GUAEMBI Nº142 • SCFV – ARTC – RUA SEBASTIÃO SEVERINO DA PAZ Nº 177 – JD. MANCHESTER JARDIM SANTA CAROLINA – RUA: FELIX GOMES DOS SANTOS Nº700 • CRAS – ANGELO THOMAZIN - JD ANGELO TOMAZIM GERVANCINA ALVES FERREIRA – S/N

5 – CAPACIDADE INSTALADA - GRUPO DE APOIO NISFRAM

5.1 – Recursos Humanos

Considerando um trabalho realizado em parceria, os serviços propostos serão realizados por equipes, respeitando a atuação de cada uma das partes envolvidas, de acordo com a demanda apresentada.

- Equipe Técnica Central Única de Atendimento - Cadastro Único (acompanhamento e controle e supervisão dos serviços)
- Equipe Técnica do Grupo de Apoio NISFRAM (execução).

De acordo com a demanda apresentada, e as exigências da NOB/RH SUAS

Técnicos especializados (Assistente Social/Analista, Psicólogo, Áreas correlatas)	05	38,5 h/s	Superior completo
--	----	----------	-------------------

Coordenações	02	38,5 h/s e conforme demanda (PJ)	Superior completo
Auxiliar Social (Cadastradores, Entrevistadores e digitadores)	13	20 h/s e 38,5 h/s	Médio Completo
Auxiliar social (arquivo)	01	38,5 h/s	Médio completo
Auxiliar de serviços Gerais	01	38,5 h/s	Fundamental completo
Técnicos especializados (Administrativo: financeiro e RH)	03	38,5 h/s e conforme demanda	Superior completo
Prestadores de serviços especializados (contábil, Manutenção equipamentos informática/redes, Apoio Jurídico)	03	Conforme demanda	Superior completo
Suporte TI	01	38,5 h/s	Superior completo
Motorista habilitado	02	38,5 h/s	Médio completo
Estagiários (Serviços Social, Psicologia, Administração, outros)	02	20/30 h/s	Superior incompleto
Jovem aprendiz	04	20 h/s	Médio (cursando)

Total colaboradores: 37

5.2 – Instalações

O Grupo de Apoio NISFRAM conta com espaço físico de 388,24 m², em bom estado de conservação, 05 anos de construção, distribuídos em dois andares, da maneira que segue, onde são executados os serviços socioassistenciais tipificados;



- ✓ Salão para atividades coletivas, comunitárias e culturais (leitura, artes, dança, música); 01 Refeitório para funcionários e colaboradores; 01 Cozinha; 02 Salas para atividades socioeducativas; 01 Sala para arquivos; 01 Sala para Equipe Técnica; 01 Laboratório de Informática; 01 Secretaria; 07 banheiros distribuídos nas salas.

Anexo a este a entidade conta com outro imóvel com 250 m², sendo 125 m² de construção distribuída da seguinte maneira:

- ✓ 01 recepção; 01 sala administrativa; 01 Biblioteca a Comunidade; 01 Sala para atendimento individual; 01 banheiro; 01 sala para estoque de materiais gerais;
- ✓ 01 área para acolhimento; O restante de 125 m² de área aberta para a realização de atividades esportivas, brincadeiras etc.;

6 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES DE RESULTADOS

Realizações de reuniões mensais sempre após a execução das atividades de cada CRAS e Central Única de Atendimento do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil e Organização, com Prestações de Contas Mensais, utilizando os seguintes indicadores:

1. Indicadores de Processo (interesse e participação das famílias beneficiárias e inseridas em programas/projetos).
2. Indicadores de Resultado (elevação dos índices de cumprimento das condicionalidades na área da Saúde, Educação e Assistência Social).
3. Indicadores de Resultado (elevação dos índices de famílias beneficiárias cadastradas e recadastradas).
4. Indicadores de Impacto (melhoria da qualidade do atendimento direcionado as famílias nos CRAS e SCFV descentralizados).
- 5-Relatórios estatísticos trimestral para avaliação, do acompanhamento aos beneficiários bem como da inclusão de novos beneficiários.

Dessa forma, a avaliação e o monitoramento serão instrumentos compartilhados de retroalimentação e visibilidades das ações, sendo que a participação de todos os envolvidos – famílias e equipe técnica das secretarias municipais de: habitação, assistência social, educação e saúde são fundamentais no processo de aferição de resultados e reformulação de metodologias e estratégias utilizadas durante a execução dos serviços.

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

7.1 – Recurso Municipal

Natureza da despesa	
Código Especificação	Concedente – Governo Municipal
Despesas com Pessoal (Salários, encargos trabalhistas e sociais, benefícios) 75%	R\$ 753.374,42
Prestação de Serviços Contábeis, Informática/Rede, Treinamentos, sociais específicos, etc.)	R\$ 125.562,40
Outras Despesas (Aluguel, locação de veículos, combustíveis, materiais de consumo, manutenções em geral, etc.)	R\$ 125.562,40
Total Geral:	R\$ 1.004.499,22

7.2 - Recurso Federal

Natureza da despesa	
Código Especificação	Concedente – Governo Federal
Despesas com Pessoal (Salários, encargos trabalhistas e sociais, benefícios) 60%	R\$ 144.845,50
Prestação de Serviços Contábeis, Informática/Rede, Apoio jurídico);	R\$ 36.211,38
Aquisição de Material permanente: (equipamentos e máquinas)	R\$ 6.000,00
Outras Despesas (Aluguel, locação de veículos, combustíveis, locação de veículos, manutenções em geral, etc.)	R\$ 54.352,30
Total Geral:	R\$ 241.409,18

7.3 - TOTAL DOS RECURSOS (7.1 + 7.2) R\$ 1.245.908,40 (Um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oito reais, quarenta centavos)

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

8.1 – Recurso Municipal

Meta	1º parcela	2º parcela	3º parcela	4º parcela	5º parcela	6º parcela
R\$						
R\$1.004.499,22						
	83.708,27	83.708,27	83.708,27	83.708,27	83.708,27	83.708,27
	7ª parcela	8º parcela	9º parcela	10º parcela	11º parcela	12º parcela
	83.708,27	83.708,27	83.708,27	83.708,27	83.708,27	83.708,27

8.2 – Recurso Federal

Meta	1º parcela	2º parcela	3º parcela	4º parcela	5º parcela	6º Parcela
R\$						
R\$241.409,18						
	20.117,43	20.117,43	20.117,43	20.117,43	20.117,43	20.117,43
	7ª parcela	8º parcela	9º parcela	10º parcela	11º parcela	12º parcela
	20.117,43	20.117,43	20.117,43	20.117,43	20.117,43	20.117,43



Sumaré, 13 / 12 / 2021

Rosa Maria Góes da Silva
Grupo de Apoio NISFRAM